



ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO  
Gabinete do Filomeno Geraldo dos Santos Junior

Projeto de Lei Ordinária nº 21 /2023

19 de abril de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**PROTOCOLO**  
RECEBI EM 12 / 05 / 23  
AS 11 : 00 HORAS  
  
Assinatura

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Cultura Hip Hop no âmbito do Município de Tobias Barreto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica:


Faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tobias Barreto aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia Municipal da Cultura Hip Hop no Município de Tobias Barreto”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 19 de abril de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política do Município.

  
Filomeno Geraldo dos Santos Junior  
Vereador - PSD



## Projeto de Lei Ordinária nº 021/2023

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Cultura Hip Hop no âmbito do Município de Tobias Barreto

**Autor:** Ver. Filomeno Geraldo dos Santos Junior – Junior Cisneiros - PSD

**Relator (a):**

**Relatório:** O Projeto de Lei pretende instituir o dia do hip hop no Município de Tobias Barreto – SE, como sendo 12 de novembro.

**Voto:** Tenho que o projeto, está conforme a legislação vigente e não enfrenta obstáculos na Constituição da República e da Lei Orgânica.

A propositura, em si, não contraria nenhuma legislação hierarquicamente superior, não cabendo a esta Comissão, no caso, ponderar sobre aspectos meritórios.

Verifica-se que o projeto tem pretensão de instituir o Dia Municipal da Cultura Hip Hop no Município de Tobias Barreto – SE, a ser celebrado anualmente em 12 de novembro.

Assim sendo, não havendo óbices legais, apresento relatório pela aprovação do PLO 021/2023.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2023.

Relator (a)

**LEI ORDINÁRIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 1295/2023  
DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Poder Executivo  
Lei Ordinária  
Sancionada em  
01 de junho de 2023.  
  
Adilson de Jesus Santos  
Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Cultura Hip Hop no âmbito do Município de Tobias Barreto.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Cultura Hip Hop no Município de Tobias Barreto”, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tobias Barreto/SE, em 01 de junho de 2023, 201º da Independência, 134º da República e 114º da Emancipação Política Municipal.

  
ADILSON DE JESUS SANTOS  
Prefeito Municipal